



CONSÓRCIO DE MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO CURÚ



APIAIRÁS
PREFEITURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA
General
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Irauçuba



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE
PENTECOSTE



SÃO LUÍS
DO CURU



PREFEITURA
MUNICIPAL
TEJUCUOCÁ



Prefeitura Municipal
UMIRIM

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

**SEGUNDO ADITIVO – Acréscimo ao Contrato
Nº 0127082025, originário da Concorrência
Eletrônica Nº 2025.06.19.0CE.**

CONTRATANTE: Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.568.608/0001-27, com endereço à Praça Bernardino Gomes Bezerra, s/n, Centro, em Pentecoste/CE, CEP: 62640-000, neste ato representado por meio do seu Superintendente, Sr. Francisco Cordeiro Moreira.

CONTRATADA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.255.717/0001-54, sediada no endereço na R JANDIRA BASTOS MAGALHAES, N 384, PAULO VIEIRA DE MESQUITA, Itapajé/CE, CEP: 62.600-000, neste ato representada pelo Sr. LUIS FERNANDO OLIVEIRA SILVA.

As partes resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 0127082025, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL** ao Contrato nº 0127082025, cujo objeto original é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia civil de construção de Centrais de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (CTVRs) nos municípios de Itapajé, São Luís do Curu, Tejuçuoca e Umirim.

1.2 - O presente Aditivo tem por objeto a formalização do **Acréscimo Quantitativo e Financeiro** no escopo da obra de **Construção da Central Municipal de Resíduos (CMR) do município de Umirim (Lote 01, item 4)**, em virtude de itens não contemplados no orçamento inicial, conforme detalhado no Parecer Técnico e no 2º Replanilhamento de Custos anexos ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo contratual encontra-se fundamentado no Parecer Técnico, no Parecer Jurídico, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especificamente em seu art. 125, inciso I, e no Processo Administrativo nº 01/2025-OBRA.

2.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência original do Contrato nº 0127082025, que permanece inalterado, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original e eventuais Termos Aditivos de Prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO



Rodovia CE 341, Nº 36, FZ Quandú, Apiaírás, CEP: 62.630-000



(85) 99403-0494



@consorciocoresvale

administrativo@coresvale.ce.gov.br



coresvale.ce.gov.br

CNPJ: 37.568.608/0001-27



CONSÓRCIO DE MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO CURÚ



APIAÍRES
PREFEITURA
SECRETARIA DE DESenvolvimento
RURAL E MEIO AMBIENTAL



General Sampaio
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Irauçuba



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ITAPAJÉ



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PENTECOSTE



**SÃO LUIS
DO CURU**



TEJUCUOCA



UMIRIM
Prefeitura Municipal

4.1. O valor total da contratação original é de R\$ 1.097.115,77 (um milhão noventa e sete mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos).

4.2. Em função das alterações e inclusões de serviços necessários à conclusão da obra da CMR de Tejuçuoca (Lote 01, item 4), devidamente justificadas e aprovadas, o Contrato nº 0127082025 será acrescido do valor de R\$ 43.320,52 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

4.3. O acréscimo de R\$ 43.320,52 corresponde a aproximadamente **4,13%** (quatro vírgula onze por cento) do valor inicial do contrato, estando dentro do limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. O novo valor total atualizado do Contrato nº 0127082025, cumpre destacar os seguintes ajustes e valores atuais do contrato:

DOCUMENTO	VALOR
CONTRATO ORIGINAL	R\$ 1.097.115,77
1º ADITIVO	R\$ 48.384,54
2º ADITIVO	R\$ 43.320,52
VALOR GLOBAL: R\$ 1.188.820,83(um milhão cento e oitenta e oito mil oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos)	

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, consignado à seguinte dotação orçamentária: 01.01.18.541.0003.1.001 - Construção e Implantação de Centrais Municipais de Reciclagem. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: 1.500000.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Apiaíres/CE, 03 de dezembro de 2025.

Francisco Cordeiro Moreira
Superintendente do Consórcio de Manejo
de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-
Cores-Vale
CONTRATANTE

Luis Fernando Oliveira Silva
Representante Legal da GLOBAL
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA-ME
CONTRATADA